



Art-
R

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 88

---Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges. -----

---Faltou o Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes, o qual apresentou tempestivamente justificação, a qual foi considerada válida. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de janeiro findo, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Presidente da Câmara, na sequência do que tinha sido observado pelo Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça na reunião anterior acerca dos indicadores de freguesia, informou os presentes que, após contacto com o Sr. Emanuel, da empresa SILMONDE, este informou que o fornecedor dos equipamentos utilizados nos indicadores assumiu a responsabilidade total pelos danos e vai proceder à substituição de todos os indicadores por outros com material mais resistente e durável. -----

-----ORDEM DO DIA-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----



---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Leonor da Conceição Medeiros Soares, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---A Sra. Leonor encontra-se em situação de carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social da munícipe, com base nos fundamentos apresentados na informação social e em documento médico, anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 300,00 (trezentos euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, devendo ser concedido através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do preceituado no seu n.º 5 do artigo 9.º, considerando a necessidade urgente da munícipe proceder à realização do referido exame médico e ao fato do mesmo não ser participado pelo Sistema de Saúde. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---Sobre a referida informação, o Sr. Presidente da Câmara no dia vinte e dois de janeiro findo, proferiu o seguinte Despacho: -----

---1. Concordo com a presente informação; -----

---2. Atribuir o apoio ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º do Fundo Municipal de Emergência



Social, atendendo à situação de urgência; -----

---3. À reunião da Câmara Municipal para ratificação.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 9.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social. -----

---ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO NORDESTE E A NORDESTE ATIVO E.M.,S.A.-----

---Presente uma adenda ao contrato programa celebrado entre este Município e a Nordeste Ativo, E.M.,S.A., no dia vinte de janeiro findo, o qual tem por objetivo a atribuição à Nordeste Ativo, E.M.S.A., de um subsídio à exploração mensal, no montante de 2.272,59 euros, a qual acresce IVA à taxa legal de 4%, o qual se destinará exclusivamente ao pagamento das tarifas fixas de água e resíduos dos consumidores não domésticos com CAE's constantes no documento anexo à referida adenda do contrato programa, nos meses de janeiro a junho do corrente ano. -----

---A atribuição do referido subsídio surge como medida de combate ao impacto financeiro negativo do Covid 19 no rendimento das empresas do concelho do Nordeste mais afetadas pelas medidas restritivas tomadas. -----

---Mantendo-se a situação de calamidade, nas condições atuais, ou caso se verifique ao seu agravamento, manter-se-á em vigor esta medida, até ao final do corrente ano, conforme o disposto na alteração à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril que prevê que *“a concessão de isenções e benefícios seja célere perante a excecionalidade provocada pela pandemia da doença COVID-19, prescindindo-se, assim, da aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso”*. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra Borges referiu que lhe fazia alguma impressão este documento vir à reunião de Câmara visto que o Sr. Presidente da Câmara, na última sessão da Assembleia Municipal, tinha afirmado que a Nordeste Ativo estava bem financeiramente e agora surgia uma adenda para transferir € 30.000,00 (trinta mil euros) para esta empresa, relativamente ao período entre janeiro e junho de 2021, questionando ainda se, retroativamente, o período de nove meses entre março e dezembro de 2020 iria sofrer alteração da mesma forma. -----



Câmara Municipal do Nordeste

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara explicou que esta transferência será para fazer face à perca de rendimentos da empresa, visto que a medida de isenção é uma responsabilidade da Câmara, devidamente autorizada pelo FAM. Em relação a 2020, na altura, a situação foi devidamente acautelada, pelo que não iria haver efeitos retroativos desta medida. -----

---Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça referiu que esta não era uma alteração ao contrato, mas sim uma adenda ao mesmo e que se fosse retirado este valor aos rendimentos da Nordeste Ativo, a empresa municipal passaria a ter valores extremamente negativos. -----

---Referiu ainda que o lucro não era o objetivo da empresa municipal e que durante a sua gestão, no mandato anterior, esse também nunca foi o objetivo. Esta é apenas uma forma de injetar dinheiro na Nordeste Ativo de forma a precaver valores negativos no ano de 2021, ano que é muito importante para o Presidente da Câmara e uma desculpa que deveria ser assumida como tal. -----

---Afirmou também que poder-se-ia ir muito mais além nos apoios, apoiando as famílias que se encontram em “lay-off” e que lhe parecia que esta medida teria de ter a autorização devida do Tribunal de Contas, o que não acontece. -----

---Em resposta às afirmações do Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça, o Sr. Presidente da Câmara afirmou discordar das mesmas, visto que o valor a ser transferido será para colmatar a falta de receita que a Nordeste Ativo não irá cobrar e não para fazer face a supostos resultados negativos da gestão da mesma. -----

---Sobre os apoios às famílias em dificuldades, agradece e reconhece aos Srs. Vereadores da oposição terem autorizado ao Presidente da Câmara a capacidade de atribuir apoios para fazer face a estas mesmas dificuldades, tal como já aconteceu em 2020 e se prevê acontecer no corrente ano. Afirmou ser este um esforço contínuo e deixou abertura para que os Srs. Vereadores da oposição identificassem algum caso que necessite de apoio e que não seja do conhecimento desta Câmara. -----

---Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça disse concordar e deixou o alerta, que lhe foi transmitido por um senhor que integra as listas do PSD no Concelho, que logo a seguir à entrega dos cabazes de Natal pela Câmara Municipal, foram encontrados no lixo alguns dos bens atribuídos, bens esses que podiam ter ido para outra família. Solicitou, se possível, uma listagem das famílias a quem foram



entregues os cabazes bem como uma relação sobre os estabelecimentos comerciais onde os produtos foram adquiridos. -----

---O Sr. Presidente da Câmara afirmou que, sendo verdade, era de lamentar esta situação, referindo desconhecer a mesma, mas que iria inteirar-se desta questão, solicitando informação sobre a zona onde tal aconteceu. Informou também que, tal como já era feito na gestão anterior, a atribuição de cabazes era realizada com base nas indicações das Juntas de Freguesia, dos Serviços de Ação Social do Nordeste, do Lions Clube do Nordeste e do Gabinete de Ação Social da Câmara. -----

---O Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça referiu que tinha acontecido na Vila do Nordeste e os bens alimentares, segundo lhe disseram, foram colocados nos contentores que se encontram à entrada da Vila do Nordeste, questionando se poderia ser fornecida a listagem solicitada, solicitação essa que foi confirmada pelo Sr. Presidente da Câmara, o qual ainda referiu que desconhecia a existência de ecopontos à entrada da Vila do Nordeste, mas iria averiguar esta situação. -----

---Após análise do presente assunto, a Câmara Municipal, tendo em conta os fundamentos constantes na referida adenda ao contrato-programa, deliberou, por maioria, aprovar a mesma, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e submeter o documento em referência à aprovação da Assembleia Municipal. -----

---Votou a favor o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---O Sr. Presidente da Câmara não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como representante da Nordeste Ativo. E.M., S.A., da qual é Presidente do Conselho de Administração. -----

---Em cumprimento do preceituado no artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara ausentou-se da sala no momento da votação do presente assunto. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aprovação de Alterações Orçamentais: -----

---Foram aprovadas a 1.^a e 2.^a alterações ao Orçamento da Despesa, bem como as às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de € 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos cinquenta euros), € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), € 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos euros) e € 6.000,00 (seis mil euros). -

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. VEREADOR LUÍS JORGE BORGES FERNANDES NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Licenciamento de Obras Particulares-----

---Construção de moradia e snack bar e constituição de propriedade horizontal – José Manuel da Costa Pinhal, freguesia da Achada;-----

---Legalização de edifício de apoio ao complexo desportivo – Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda;-----

---Construção e ampliação de um edifício de apoio à lavoura – Mota Medeiros, Unipessoal, Lda., lugar da Lomba da Pedreira, freguesia de Nordeste;-----

---Construção de moradia – Judite Maria Ferreira Rodrigues, freguesia de Lomba da Fazenda;-----

---Construção de um armazém – João Manuel Alves Soares, lugar da Feteira Grande freguesia de Santana. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e seis de janeiro findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 1.841.658,48 (um milhão oitocentos quarenta e um mil seiscentos cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos); -----



RH

Câmara Municipal do Nordeste

---Operações Não Orçamentais – € 38.890,49 (trinta e oito mil oitocentos e noventa euros e quarenta e nove centavos). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Roniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----

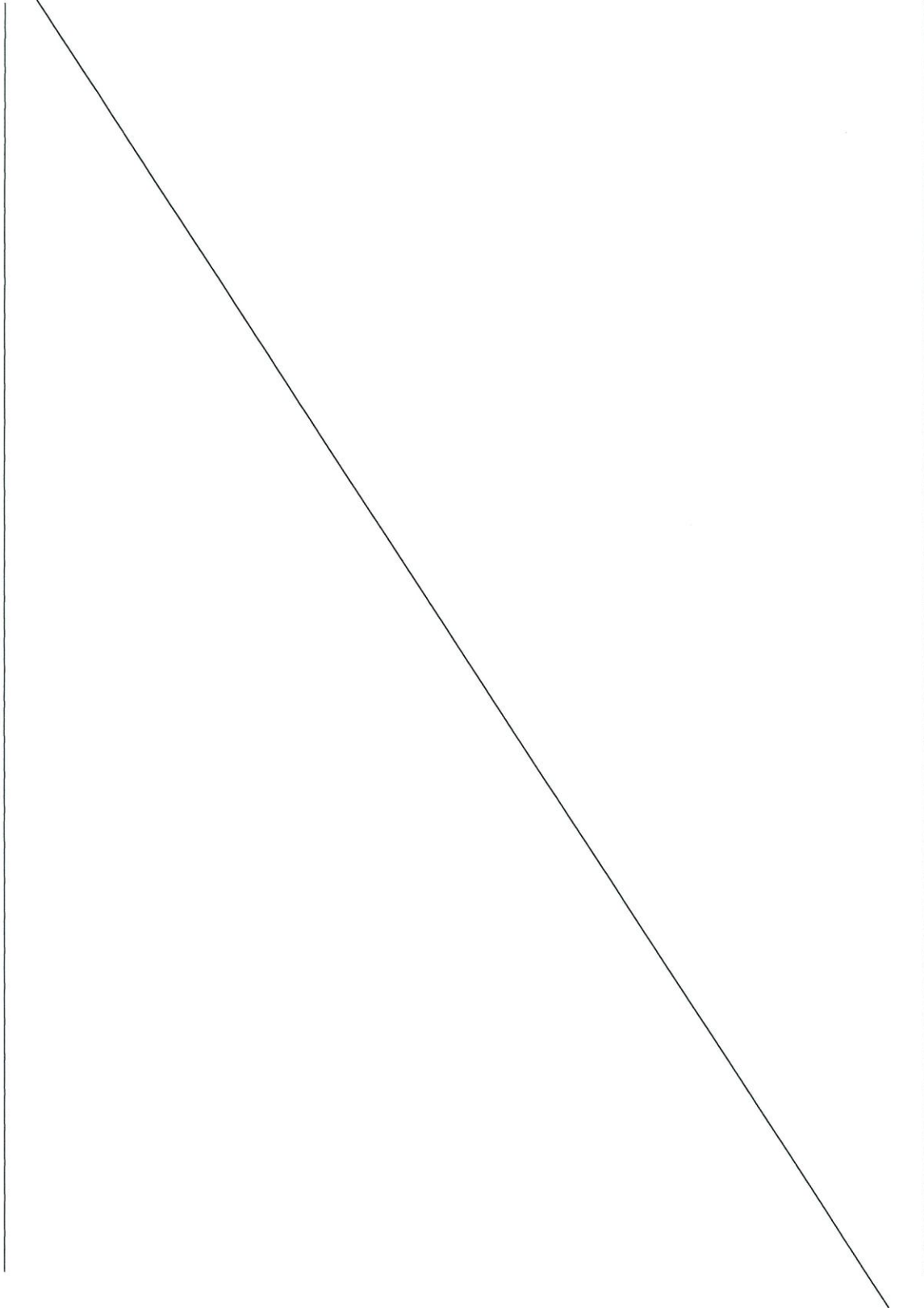
Rafael Roniz Vieira

Nordeste, 1 de fevereiro de 2021

Página 7 de 8



Câmara Municipal do Nordeste



Nordeste, 1 de fevereiro de 2021